CESAMA DELC Folha nº 30

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9°, DO RILC

ELETRICA GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.789.974/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Charlles Roberto Silvino, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-12.253.882 e do CPF nº 049.452.466-96, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Juiz de Fora, 30 de Setembro de 2020

CHARLLES ROBERTO SILVINO

Charlles Roberto Silvino